



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2017/PROPESQ/IFAP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de projetos de Iniciação Científica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Ensino Superior (Pibic) e Ensino Médio (Pibic-Jr), de acordo com as disposições deste Edital, Resoluções nº 017 e 018/2012/IFAP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (Pibic) e Ensino Médio/Técnico (Pibic-Jr) visam despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e ensino médio/técnico dos cursos do IFAP, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento da criatividade e pensar cientificamente, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa e ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.2 Serão contemplados 06 (seis) projetos Pibic com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 19 (dezenove) projetos para o Pibic-Jr com Bolsa de Iniciação Científica no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), todos com vigência de 08 (oito) meses (2017) à contar da assinatura do termo de compromisso.

1.3 Os recursos financeiros serão oriundos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/04/2017 até as 23h59 minutos do dia 23/04/2017, conforme cronograma no item 4;

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo professor orientador, mediante o envio dos seguintes documentos em formato PDF ao e-mail dipi@ifap.edu.br:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Projeto de Pesquisa (ANEXO I);
- b) Documentação comprobatória dos itens avaliados no currículo do orientador, conforme dispõe o item 8.2.1 deste Edital;
- c) Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- d) Anuência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para orientar (ANEXO III);
- e) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula 2017 do candidato à bolsista.

2.3 A falta destes documentos implicará a eliminação imediata do candidato.

2.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste.

2.5 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não sejam via correio eletrônico. (dipi@ifap.edu.br).

2.6 Não serão aceitas inscrições de alunos que cursam o último semestre dos cursos superiores e de alunos matriculados no último ano/módulo dos cursos técnicos.

3 CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
17/04/2017 a 27/04/2017	Período para a inscrição
28/04/2017	Análise das propostas
29/04/2017	Divulgação do resultado parcial
Até 01/04/2017	Interposição de recursos
02/04/2017	Divulgação do resultado final
03/04/2017	Assinatura do termo de compromisso e Início do Programa

4 REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deverá:

- a) Evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Ter no máximo 08 (oito) páginas (incluindo capa), ser estruturado e formatado conforme o modelo disponível no ANEXO I e ser anexado no ato da inscrição com as páginas numeradas;
- c) Ser executável em 08 (oito) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 28 de dezembro de 2017;
- d) Ser executado por uma equipe constituída por apenas um pesquisador, na qualidade de orientador, e 01 (um) estudante, na qualidade de bolsista (nível médio ou graduação);

4.2 Cada orientador poderá submeter apenas 01(um) projeto.

5 BOLSAS

5.1 As bolsas de Iniciação Científica serão implementadas seguindo a classificação final da avaliação. O número de bolsas será distribuído conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Quantitativo de bolsas disponíveis por *Campi* e por modalidade

<i>CAMPUS</i>	Macapá		Laranjal do Jari		Santana		Porto Grande	
MODALIDADE	IC Superior	IC Jr	IC Superior	IC Jr	IC Superior	IC Jr	IC Superior	IC Jr
N. DE VAGAS	03	08*	03	05	00	04	00	02

* 2 (duas) vagas destinadas ao *Campus* avançado Oiapoque.

- a) Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, contados a partir de abril de 2017;
- b) O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do atestado da frequência mensal, repassada ao Departamento de Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus* pelo orientador até o dia 02 de cada mês a contar do mês subsequente ao início das atividades;
- c) A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados, não sendo permitido repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais alunos;
- d) A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;
- e) O orientador não poderá estar vinculado a um *Campus* do IFAP diferente do que o aluno-bolsista esteja matriculado, exceto em caso do orientador ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que o orientador providenciará às próprias expensas a conclusão da execução do projeto.
- f) A perda do vínculo Aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará imediata suspensão da bolsa de Iniciação Científica e da continuidade da orientação;
- g) A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no Termo de Compromisso assinado junto à PROPESQ pelos aprovados.



6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Requisitos e Condições

6.1.1 Do Professor-orientador

- a) Ser professor do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- c) Possuir título de Mestre ou superior;
- d) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
- e) Estar vinculado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFAP.
- f) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no termo de compromisso Assinado pelos aprovados;
- g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- h) Não possuir pendências na PROPESQ.

6.1.2 Do Estudante

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou ensino médio do IFAP nos *Campi* contemplados pelo Pibic e Pibic-Jr, respectivamente.
- b) Não estar cursando o último semestre do curso no início da vigência da bolsa;
- c) Não acumular outra bolsa;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- f) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- g) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa;
- h) Não possuir pendências na PROPESQ.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Avaliação das Propostas

- a) A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora formada por no mínimo dois membros de cada *Campi*, indicados pelos Diretores Gerais;
- b) O resultado da seleção de que trata o presente edital apresentará as expressões “classificado” ou “desclassificado”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2 Parâmetros gerais de pontuação.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo *Lattes* do orientador e do mérito científico do projeto:

PUBLICAÇÕES EM PERÍODICOS	PONTOS
Artigo completo publicado em periódico especializado	
Qualis A1	14
Qualis A2	10
Qualis B1	07
Qualis B2	06
Qualis B3	05
Qualis B4	04
Qualis B5	03
Qualis C	02
Periódico sem Qualis (até um artigo)	01
Publicações em Anais de Eventos	
Trabalho completo publicado em evento internacional	06
Resumo publicado em evento internacional	05
Trabalho completo em evento nacional	04
Resumo publicado em evento nacional	02
Orientações	
Orientação de tese concluída	06
Orientação de dissertação concluída	04
Orientação de TCC e monografia concluída	03
Iniciação Científica Concluída	03
Demais Produções	
Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	12
Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	10
Consultoria Científica (Congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	04
Produção de Software	08
Produtos processos e técnicas com registro de patente	10
Titulação do Orientador (Não cumulativo)	
Diploma de Doutorado	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Diploma de Mestrado	15
Itens de projetos de pesquisa (mérito científico)	
Adequação ao modelo de projeto pesquisa	0 a 10
Coerência geral do projeto	0 a 10
Clareza na apresentação do tema e delimitação do problema 0	0 a 10
Clareza na definição dos objetivos	0 a 10
Originalidade e relevância da pesquisa	0 a 10
Impactos dos resultados esperados	0 a 10
Adequação da metodologia proposta	0 a 10
Detalhamento das atividades (Plano de Trabalho)	0 a 10
Exequibilidade da proposta em relação aos prazos objetivos e condições	0 a 10
Pertinência do referencial teórico e bibliografia utilizada	0 a 10

7.2.2 O professor que tiver projeto inscrito não poderá compor Comissão de Avaliação dos projetos de que trata este edital.

7.2.3 A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas pelo mérito científico do orientador.

7.2.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- a) A maior titulação do Orientador;
- b) A maior pontuação em publicação em periódicos;
- c) Maior pontuação em anais de eventos;
- d) Primeira participação em editais de pesquisa.

8 DOS RECURSOS

8.1 Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições que não atenderem os requisitos deste edital não serão homologadas.

8.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59 do dia 26 de abril de 2017, conforme cronograma do Item 3, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no Anexo IV deste edital, a ser enviado para o mesmo e-mail de inscrição com o título “RECURSO PIBIC - ” seguido do nome do candidato.

8.4 A Comissão de Avaliação, Escolhida pelos respectivos diretores gerais dos *Campi*, será responsável pelo julgamento dos recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (www.ifap.edu.br), conforme o Cronograma deste edital;
- b) A PROPESQ poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;
- d) Os modelos para elaboração dos relatórios parcial e final serão disponibilizados aos orientadores no ato de assinatura do termo de compromisso;
- e) Não há financiamento específico por parte do IFAP para a execução dos projetos classificados por este edital;
- f) Orientadores e alunos bolsistas classificados por este edital deverão assinar termo de compromisso no Departamento de Pesquisa do seu respectivo *Campus* de lotação;
- g) Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;
- h) Será fornecido certificado aos participantes que tiverem seu relatório final aprovado, emitido 30 dias após a entrega do mesmo;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ).

Presidente da Comissão
Portaria N° 147/2017/GR/IFAP

* Original encontra-se assinado na Propesq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

Orientador:

Aluno:

Campus:

Área do conhecimento: (grande área, área, com código e descrição)
Disponível em: <<http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index/htm>>

Cidade – AP

Mês / 2017



TÍTULO DO PROJETO

1. JUSTIFICATIVA

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

3. OBJETIVOS

4. REFERENCIAL TEÓRICO

5. METODOLOGIA

6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7. PLANEJAMENTO

7.1 Cronograma geral da pesquisa (exemplo)

ATIVIDADE	2017								
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Revisão de literatura									
Treinamento em laboratório									
Condução do experimento									
Análise dos resultados									
Publicação dos resultados									

7.2 Plano de Trabalho do Bolsista

7.2.1 Atividades Propostas.

7.2.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

7.2.3 Turno de trabalho

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

8. REFERÊNCIAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA E ORIENTADOR PIBIC/PIBIC-JÚNIOR/IFAP

1 – Identificação do Projeto		
Título:		
Área/Subárea:		
2 – Identificação do Professor		
Nome:	Telefone:	
E-mail:		
Link do currículo:		
3 – Identificação do Bolsista		
Nome:	Semestre:	
Curso:	Fone:	
CPF:	Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Link do currículo:		
4 – Dados bancários do aluno		
Instituição Financeira:		
Agência:	Nº da conta:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado
no *Campus* _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui
pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para
participação no edital 01/2017/PROPESQ/IFAP, assim sendo dou a devida aquiescência.

Assinatura Chefia Imediata

